

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 45-(b)

*Senhores Deputados.*— Não tendo chegado a ser discutida pelo Parlamento a proposta orçamental de despesa do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o ano económico de 1925-1926, julga oportuno a vossa comissão do Orçamento, reproduzir aqui um certo número de considerações feitas no parecer da sua antecessora sobre a referida proposta, visto não terem sido ainda remodelados os serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros, e, portanto, ser cada vez mais urgente que os representantes da nação avaliem com nitidez da imperiosa necessidade que há de reorganizar tais serviços.

Dizia-se no mencionado parecer :

«A vossa comissão do Orçamento, antes de entrar, pròpriamente, na análise da proposta orçamental da despesa do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o ano económico de 1925-1926, não pode furtar-se a fazer algumas ligeiras considerações sobre a actual organização deste Ministério, que está longe de corresponder às presentes exigências da nossa política de relações e ainda, e principalmente, às urgentes necessidades da nossa vida económica.

Começaremos por salientar que é necessário acabar de uma vez para sempre com o arcaico e falso preconceito de que a nossa Secretaria de Estado nada mais pode ser do que um viveiro de funcionários agaloados, cuja acção a pouco mais se pode estender para além do limitado âmbito dum certo número de funções de carácter representativo.

Este erróneo ponto de vista vem, desde longa data, provocando no espírito público uma visível má vontade contra as despesas feitas com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, e daí a relutância com que, muitas vezes, o Parlamento se mostra disposto a dotar convenientemente os respectivos serviços.

Urge modificar radicalmente tam perniciosa orientação e transformar o estatuto orgânico da nossa Secretaria de Estado, de molde a torná-la em um grande centro coordenador, regulador e orientador da nossa vida económica.

Hoje, mais do que nunca, a política internacional dos povos assenta nos seus respectivos interesses materiais, e estes nunca serão devidamente salvaguardados se o organismo a que tal defesa compete não estiver devidamente apetrechado para a fazer.

Ora, é forçoso confessá-lo, o nosso Ministério dos Negócios Estrangeiros não se encontra ainda preparado para tal fim.

O ponto de vista que presidiu à organização dos diversos serviços que correm por aquele Ministério já, em parte, se não harmoniza com a finalidade a que, actualmente, deve tender a acção da nossa Secretaria de Estado. A sua acção, por exemplo, no que toca ao complexo problema da orientação e protecção da nossa enorme corrente emigratória, encontra-se, por assim dizer, em estado embrionário. Também, por falta de organização conveniente, não pudemos ainda medir no seu verdadeiro valor o colossal factor que o braço do nosso emigrante representa na economia dos países a que ele se destina, e por isso nunca nos foi possível com tais países negociar

tratados de comércio, ou acordos similares em que a economia nacional obtivesse justas compensações como contra-partida de tal emigração.

Os serviços de propaganda, hoje tam vitais para os países que curam com desvelo da valorização de todos os seus recursos, quasi não podem ser feitos por falta do pessoal indispensável e por carência, por assim dizer, absoluta de recursos materiais para tal fim.

O estudo e a coordenação dos múltiplos e variados factores da economia nacional, que convém apreciar nos seus mais minuciosos pormenores a fim de conhecer com exactidão a directriz a dar à nossa política externa, encontra-se confiado à Repartição de Expansão Económica, que, por lei, para tam vasto e importante trabalho apenas dispõe do seguinte pessoal: 1 chefe e 1 terceiro official.

Mas não é nosso intento alargar demasiadamente estas prévias considerações e, por isso, não nos deteremos a salientar pormenorizadamente como em todas, ou quasi todas as outras repartições deste Ministério, os serviços por elas distribuídos são, manifestamente, superiores ao que é lógico esperar do máximo da capacidade de trabalho dos respectivos funcionários.

Passando dos serviços internos da Secretaria de Estado para os respectivos serviços externos, isto é, para os que estão a cargo das embaixadas, legações e consulados, notamos que, em geral, a mesma deficiência se nota. Há postos diplomáticos para onde não é possível nem justo mandar qualquer secretário que não tenha fortuna pessoal, pois que impossível lhe será manter o decôro inerente à sua situação com a exigua dotação orçamental.

Há consulados em que o serviço diário de expediente tem aumentado por tal forma que é inteiramente impossível executá-lo sem o auxilio de pessoal extraordinário contratado para tal fim.

Nestes termos, como exigir das nossas embaixadas, legações e consulados que não têm pessoal para o desempenho dos serviços mais urgentes e inadiáveis, como exigir-lhes, repetimos, que estudem sob o aspecto financeiro, político, económico, social, intellectual e artistico, os países em que se encontram e que, como é seu dever, enviem amiudadamente, à Secretaria de Estado, memórias, relatórios e notas com os resultados desses seus estudos e investigações, cuja leitura e divulgação tam úteis deviam ser à vida nacional?

Impõe-se como uma necessidade urgente a reforma de todos os serviços da Secretaria de Estado.

Não cabe no apertado âmbito de acção da comissão do Orçamento remediar todos estes males, porque para isso seria mester alterar profundamente a actual organização dos serviços».

Emquanto, porém, se não faz a reorganização de tais serviços entende a vossa comissão de Orçamento que, desde já, se façam as seguintes alterações à proposta orçamental de despesa do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o ano económico de 1926-1927:

Que seja aumentada de 2.000\$ a verba destinada pelo artigo 4.º do capítulo 2.º a «gratificações pelo serviço de telegramas».

Que seja deminuida de 10.000\$ a verba destinada pelo artigo 5.º do capítulo 2.º a «missões extraordinárias do serviço público no estrangeiro».

Que, no mesmo artigo 5.º do capítulo 2.º, se reduza de 50.000\$ a verba destinada a «despesas de carácter reservado, propaganda, publicidade, etc.», e que se altere a redacção da mesma rubrica, suprimindo o «etc.».

Que, ainda, no artigo 5.º do capítulo 2.º, se aumente de 1.000\$ a verba destinada a «remuneração de traduções», que se tem verificado ser insufficiente.

Tendo sido suprimida a nossa legação na Guatemala e Venezuela, propõe a vossa comissão de Orçamento que se reduza a 11 o número de «12 chefes de missão de 2.ª classe, Ministros plenipotenciários», constantes do artigo 6.º do capítulo 2.º, devendo, por isso, ser reduzida de 1.008\$ a respectiva verba fixada em 12.096\$.

Sendo, manifestamente, muito maior a representação da nossa embaixada em

Londres do que era quando apenas ali mantínhamos uma legação de 1.<sup>a</sup> classe, propõe a vossa comissão de Orçamento que seja elevada a 9.600\$ a verba atribuída no artigo 7.<sup>o</sup> do capítulo 2.<sup>o</sup> a «1 embaixador chefe de missão de 1.<sup>a</sup> classe, em Londres».

Que as verbas de 2.000\$ e 1.200\$, atribuídas, no artigo 9.<sup>o</sup> do capítulo 2.<sup>o</sup>, respectivamente a «embaixada em Londres (ao embaixador) e legação em Tóquio (ao Ministro)»; sejam transferidas para o artigo 11.<sup>o</sup> do capítulo 2.<sup>o</sup> sob a rubrica, respectivamente, de «para custeio da casa da embaixada em Londres» e «para custeio da casa da legação em Tóquio».

Tal como o sugeriu a nossa antecessora no seu parecer sobre a proposta orçamental de despesa do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o ano económico de 1925-1926, a vossa comissão de Orçamento julga que, em vez de se aumentarem certas verbas consignadas no artigo 15.<sup>o</sup> do capítulo 2.<sup>o</sup> «para despesas de material e expediente dos consulados geridos por cônsules de 1.<sup>a</sup> classe», seria mais justo que, quando se tornasse necessário, o Ministro dos Negócios Estrangeiros estivesse autorizado a aumentar tais verbas da importância representativa de uma percentagem sobre os emolumentos cobrados por êsses consulados. Por um tal critério, um consulado com mais movimento e, portanto, com maior receita ficaria automaticamente com mais recursos para fazer face aos encargos referidos no § 2.<sup>o</sup> do artigo 61.<sup>o</sup> da lei orgânica. Como, porém, não cabe dentro dos limites deste parecer a alteração dos preceitos legais que regulam as «despesas de material e expediente dos consulados geridos por cônsules de 1.<sup>a</sup> classe» e como, por outro lado, algumas das verbas arbitradas na proposta ministerial são, reconhecidamente, insuficientes, a vossa comissão de Orçamento propõe as seguintes alterações:

Ao consulado de Antuérpia mais 500\$; ao de Boma mais 200\$; ao de Cardiff mais 400\$; ao de Demerara mais 200\$; ao de Durban mais 200\$; ao de Havre mais 200\$; ao de Joanesburgo mais 200\$; ao de Liverpool mais 300\$; ao de New-York mais 300\$.

A fim de eficazmente se efectivar o serviço de inspecções consulares que, até agora, não tem sido possível realizar com a largueza e continuidade que os interesses do Estado reclamam, propõe a vossa comissão de Orçamento que a verba de 3.000\$ inscrita para tal fim no artigo 16.<sup>o</sup> do capítulo 2.<sup>o</sup> seja elevado ao dôbro.

Tendo sido suprimidas as escolas oficiais portuguesas no estrangeiro, propõe a vossa comissão de Orçamento que se elimine a palavra «professores» nas rubricas contidas no artigo 20.<sup>o</sup> do capítulo 2.<sup>o</sup>

Propõe a vossa comissão de Orçamento que seja reduzido a £ 200 o subsídio atribuído pelo artigo 23.<sup>o</sup> do capítulo 5.<sup>o</sup> à Câmara Portuguesa do Comércio de Londres.

Igualmente propõe a vossa comissão de Orçamento a redução a 18:000 francos da verba atribuída no artigo 23.<sup>o</sup> do capítulo 5.<sup>o</sup> para a «cota parte de Portugal nas despesas da Comissão Internacional de Navegação Aérea».

Propõe, finalmente, a vossa comissão de Orçamento que se suprima a verba de 2.000\$ que pelo artigo 30.<sup>o</sup> do capítulo 8.<sup>o</sup> se destina a «serviço de piquetes nas Repartições».

*António de Paiva Gomes.*

*João Luís Ricardo.*

*Filemon de Almeida.*

*Artur Saraiva de Castilho.*

*Amâncio de Alpoim (com restrições).*

*Tavares Ferreira.*

*João da Cruz Filipe.*

*Henrique Pires Monteiro.*

*João Camoegas.*

*A. Ginestal Machado (com declarações).*

*Armando Pereira de Castro Agatão Lança, relator.*

## Alterações propostas ao orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros para 1926-1927

Rubricas da proposta		Modificações a fazer	
<b>Capítulo 2.º</b>			
<b>Artigo 4.º</b>			
Gratificação pelo serviço de tele-gramas . . . . .	5.000\$	A mesma rubrica . . . . .	7.000\$
<b>Artigo 5.º</b>			
Missões extraordinárias de serviço público no estrangeiro . . . . .	36.000\$	A mesma rubrica . . . . .	26.000\$
Despesas de carácter reservado, propaganda, publicidade, etc. . . . .	200.000\$	Despesas de carácter reservado, propaganda e publicidade . . . . .	150.000\$
Remuneração de traduções . . . . .	1.000\$	A mesma rubrica . . . . .	2.000\$
<b>Artigo 6.º</b>			
12 chefes de missão de 2.ª classe, ministros plenipotenciários . . . . .	12.096\$	11 chefes de missão de 2.ª classe, ministros plenipotenciários . . . . .	11.088\$
<b>Artigo 7.º</b>			
1 embaixador chefe de missão de 1.ª classe em Londres . . . . .	7.000\$	A mesma rubrica . . . . .	9.600\$
<b>Artigo 9.º</b>			
Embaixada em Londres (ao embaixador) . . . . .	2.000\$	Suprimir.	
Legação em Tóquio (ao ministro) . . . . .	1.200\$	Suprimir.	
<b>Artigo 11.º</b>			
		Para custeio da casa da embaixada em Londres . . . . .	2.000\$
		Para custeio da casa da legação em Tóquio . . . . .	1.200\$
<b>Artigo 15.º</b>			
Consulado em Antuérpia . . . . .	1.000\$	A mesma rubrica . . . . .	1.500\$
Consulado em Boma . . . . .	400\$	A mesma rubrica . . . . .	600\$
Consulado em Cardiff . . . . .	400\$	A mesma rubrica . . . . .	800\$
Consulado em Demerara . . . . .	400\$	A mesma rubrica . . . . .	600\$
Consulado em Durban . . . . .	400\$	A mesma rubrica . . . . .	600\$
Consulado em Havre . . . . .	400\$	A mesma rubrica . . . . .	600\$
Consulado em Joanesburgo . . . . .	400\$	A mesma rubrica . . . . .	600\$
Consulado em Liverpool . . . . .	400\$	A mesma rubrica . . . . .	700\$
Consulado em New-York . . . . .	1.200\$	A mesma rubrica . . . . .	1.500\$
<b>Artigo 16.º</b>			
Ajudas de custo por serviço de inspecção . . . . .	3.000\$	A mesma rubrica . . . . .	6.000\$

Rubricas da proposta	Modificações a fazer
<b>Artigo 20.º</b>	
Abonos para instalação a funcionários diplomáticos, consulares e professores . . . . . Abonos para despesas de viagem a funcionários diplomáticos, consulares, professores e comissionados	Abonos para instalação a funcionários diplomáticos e consulares . . Abonos para despesas de viagem a funcionários diplomáticos, consulares e comissionados. . . . .
70.000\$	70 000\$
<b>Capítulo 5.º</b>	
<b>Artigo 23.º</b>	
Subsídio a £ 300 à Câmara Portuguesa do Comércio em Londres Cota parte de Portugal nas despesas da Comissão Internacional de Navegação Aérea (francos 20:000), par. . . . .	Subsídio a £ 200 à Câmara Portuguesa do Comércio em Londres Cota parte de Portugal nas despesas da Comissão Internacional de Navegação Aérea (francos 18.000), par . . . . .
1.350\$	900\$
3.600\$	3.240\$
<b>Artigo 25.º</b>	
Diferenças de câmbio (1900 por cento sobre 1:370.700\$) . . . .	Diferenças de câmbio (1:900 por cento sobre 1:316.982\$) . . . .
26.043.300\$	25.022.658\$
<b>Capítulo 8.º</b>	
<b>Artigo 30.º</b>	
Serviço de piquetes nas repartições	Suprimir.
2.000\$	

Resumo das alterações ao orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros,  
propostas pela comissão parlamentar

Artigos		Diferenças	
		Para mais	Para menos
<b>Despesa ordinária</b>			
<b>Capítulo II</b>			
4.º	Gratificação por serviço de telegramas. . . . .	2.000\$00	—\$—
5.º	Missões extraordinárias de serviço público no estrangeiro . .	—\$—	10.000\$00
5.º	Despesas de carácter reservado, propaganda e publicidade. .	—\$—	50.000\$00
5.º	Remuneração de traduções . . . . .	1.000\$00	—\$—
6.º	11 chefes de missão de 2.ª classe, ministros plenipotenciários	—\$—	1.008\$00
7.º	1 embaixador chefe de missão de 1.ª classe . . . . .	2.600\$00	—\$—
9.º	Embaixada em Londres (ao embaixador). . . . .	—\$—	2 000\$00
9.º	Legação em Tóquio (ao ministro) . . . . .	—\$—	1.200\$00
11.º	Para custeio da casa da Embaixada em Londres . . . . .	2.000\$00	—\$—
11.º	Para custeio da casa da Legação em Tóquio . . . . .	1.200\$00	—\$—
15.º	Material e expediente dos consulados . . . . .	2.500\$00	—\$—
16.º	Ajudas de custo por serviço de inspecção. . . . .	3.000\$00	—\$—
<b>Capítulo V.</b>			
23.º	Subsídio £ 300 à Câmara Portuguesa do Comércio em Londres	—\$—	450\$00
23.º	Cota parte de Portugal nas despesas da Comissão Internacional de Navegação Aérea . . . . .	—\$—	360\$00
25.º	Diferenças de câmbio. . . . .	—\$—	1:020.642\$00
		14.300\$00	1:085.660\$00
Para menos na despesa ordinária . . . . .		1:071.360\$00	
<b>Despesa extraordinária</b>			
<b>Capítulo VIII</b>			
30.º	Serviço de piquetes nas Repartições . . . . .	—\$—	2.000\$00
Para menos na despesa extraordinária . .		2 000\$00	
<b>Totais para menos</b>			
Na despesa ordinária . . . . .		1:071.360\$00	
Na despesa extraordinária . . . . .		2.000\$00	
		1:073.360\$00	